



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 09/2022**  
**GMS Nº 648/2022**  
**PROCESSO Nº 18.836.574-4**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076/2022, de 31/03/2022, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para aquisição do objeto descrito na cláusula 2, com abertura das propostas no dia **19/05/2022 às 08:00 horas** e disputa de preços no dia **19/05/2022 às 09:00 horas**.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Reitoria da UENP, localizado na Av. Getúlio Vargas, 850, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h e nos sites [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.2** Esclarecimentos, providências ou impugnações ao edital deverão ser feitos pelo e-mail [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

**1.2.1** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e vincularão os participantes e a administração.

**1.3** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações serão respondidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

**1.4** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.5** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pela UENP - Reitoria e responsável pelo processamento e julgamento.

**1.6** Em atendimento ao disposto no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.



## **2. OBJETO**

**2.1** A presente licitação tem como objeto a **aquisição de equipamentos e materiais referentes aos Convênios 05/2021 e 36/2021**, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo 01 deste Edital.

## **3. DA ENTREGA DO OBJETO**

**3.1** Os produtos deverão ser entregues na Reitoria da UENP, Av. Getúlio Vargas, nº 850 – Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000.

**3.1.1** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para a entrega dos itens solicitados.

**3.2** Por ocasião da entrega, caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias.

## **4. DO PREÇO MÁXIMO**

**4.1** O preço máximo desta licitação é de **R\$ 51.485,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

## **6. DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

**6.1** Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente bem ou serviço acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

## **7. DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**7.1** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 3390-3014, 3390-3016, 3390-3023, 3390-3024, 3390-3029, 3390-3035, 3390-3036, 4490-5210, 4490-5233, 4490-5242, 4490-5251. Fonte 284.

## **8. DOS PARTICIPANTES**

**8.1** Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S.A., de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a UENP – Reitoria.



**8.2** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas de Direito Privado e empresas individuais.

**8.3** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**8.4** Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

**8.5** Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**8.6** A participação neste certame importa à proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

## **9. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

**9.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país ou acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**9.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

**9.3** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa fornecedora, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**9.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

**9.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**9.6** As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devem comprovar sua condição de enquadramento, junto ao Banco do Brasil, para ter direito ao tratamento diferenciado previsto em lei.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e encaminhamento da **proposta e dos**



**documentos de habilitação**, por meio do sistema eletrônico no prazo previsto neste Edital.

**10.1.1** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.2** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na opção “**Acesso Identificado**”.

**10.3** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.5** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **11. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **08:00 horas do dia 19/05/2022**, passando-se à abertura dessas. O início da disputa de preços ocorrerá às **09:00 horas do dia 19/05/2022**.

**11.2** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e os fatores a seguir:

**a)** deverão ser considerados pelas proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, para entrega no endereço especificado na **cláusula 3.1**, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

**b)** observar as características do objeto, exigidas no presente Edital;

**c)** validade da proposta nos termos da cláusula 12 deste Edital;

**d)** informações do representante da empresa para assinatura do Contrato:  
Nome - CPF - RG – Cargo.



e) os valores cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas após a vírgula;

**11.3** É vedada a identificação da empresa proponente na descrição da proposta no sistema do licitações-e.

**11.3.1** O preenchimento do campo de descrição da proposta no sistema do licitações-e não é obrigatório, caso preenchido, basta a indicação “conforme edital” ou a descrição resumida dos itens. As especificações completas, inclusive marca e modelo dos itens ofertados deverão estar presentes no documento (proposta) anexado no sistema antes da disputa, o qual ficará disponível à UENP somente após a fase de lances.

**11.4** Os licitantes arrematantes deverão apresentar no sistema eletrônico (ou no e-mail [licitação@uenp.edu.br](mailto:licitação@uenp.edu.br)) novas planilhas de preços, com a indicação da marca/modelo de cada objeto e com os valores unitários e totais readequados ao que foi ofertado na fase de disputa de preços e após a negociação da contraproposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do pregoeiro no sistema.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

**12.1** Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.

## **13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Aquisição do objeto pelo menor preço por lote, desde que contenha as características mínimas constantes nos Anexos deste edital.

## **14. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1** A partir das **08:00 horas do dia 19/05/2022** será efetuada a abertura das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

**14.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento de todos os participantes.

**14.3** A disputa de preços terá início às **09:00 horas do dia 19/05/2022**.

**14.4** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**14.5** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**14.6** Somente será aceito lance de uma proponente se este for inferior ao valor do seu último lance registrado, ainda que superior ao valor do lance classificado como primeiro colocado na disputa.

**14.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**14.8** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**14.9** A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 (dez) minutos (modo de disputa aberto) transcorrido este tempo a disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**14.10** Quando não houver lances dentro do período de 02 (dois) minutos a disputa será encerrada automaticamente pelo sistema (modo de disputa aberto).

**14.11** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances para este Pregão será de R\$ 10,00 (dez) reais.

**14.12** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a empresa arrematante deverá anexar a proposta ajustada ao sistema licitações-e, ou enviá-la ao e-mail [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br), no prazo de 24 horas.

## **15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a apresentação poderá ser feita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitas somente cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b)** Declaração de que tem conhecimento de todas as condições deste Edital, conforme modelo do Anexo 02 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- c)** Declaração de idoneidade e inexistência de fato impeditivo da habilitação, que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos, e de que empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006 conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- d)** Declaração de responsabilidades, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- e)** Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), conforme modelo do Anexo 05 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente.



- f) Declaração de Não parentesco com servidor da UENP, conforme modelo do Anexo 06.
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- j) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
- k) Certidão negativa da Receita Estadual;
- l) Certidão negativa da Receita Federal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**15.1** Os documentos relacionados deverão ser anexados no sistema do licitações-e até a data e horário definidos no item 11.1 deste edital, no caso de dificuldades técnicas para anexação de algum documento no sistema (limitação de tamanho/formato de arquivo, instabilidade do sistema do licitações-e, etc.) o licitante arrematante deverá enviar os documentos para o e-mail [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br) no prazo máximo de 4 horas, contado a partir do encerramento da sessão (e inseri-los na plataforma licitações-e assim que o sistema estiver disponível).

**15.1.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**15.2** Conforme disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 8.538/2015, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

**15.3** A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**15.3.1** Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada no sistema do licitações-e.

## **16. DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**16.1** O modo de disputa adotado para este Pregão Eletrônico será o **ABERTO**, no qual etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso,



será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme disposto no Art. 32 do Decreto 10.024/19.

**16.1.1** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática do sistema, nos termos do § 1º do art. 32, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa

**16.1.2** O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances para este Pregão será de R\$ 10,00 (dez) reais.

**16.2** Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitado o valor máximo por item fixado no Anexo 01 deste edital.

**16.3** De acordo com artigo 5º do Decreto nº 8.538/2015, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo que o §2º apresenta que, no caso de Pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. E o § 6º do citado artigo dispõe que, “após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.”.

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer (exposição de motivos e fundamentos), quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contrarrazões (impugnação do recurso) em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

**17.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**17.3** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**17.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1** Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e encaminhará o processo ao Reitor da UENP, para homologação.



**18.2** Havendo acolhimento de recurso pelo Pregoeiro, caberá à Autoridade Competente da UENP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto à proponente vencedora e homologar o procedimento licitatório.

**18.3** Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a UENP – Reitoria convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

**18.4** A UENP – Reitoria, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

**18.5** Ocorrendo à hipótese indicada na cláusula 18.4 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pela proponente vencedora e adjudicatária, com as sujeições às penalidades legais expressa na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**18.6** A assinatura do Contrato, fica condicionada ao credenciamento da empresa vencedora da licitação, no GMS/CFPR - Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9762, de 19/12/2013. O cadastro poderá ser realizado no endereço: [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras)

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1** Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**19.2** Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:

**19.3** A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**19.4** A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:



- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

**19.4.1** A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

**19.4.2** A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

**19.4.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**19.5** A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**19.6** A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**19.7** A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**20.1** Entregar os itens contratados na forma acordada.

**20.2** Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

**20.2.1** O contratado deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato Administração Pública.

**20.3** Informar e manter atualizados os números de telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.



**20.3.1** Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados pelo licitante.

**20.4** Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

**20.4.1** Para fins de inquirição a respeito do dispositivo mencionado, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do contrato.

**20.5** O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

**20.6** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**21.2** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas proponentes, prevalecerão, sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**21.3** Integram este Edital os seguintes documentos:

Anexo 01 – Descrição do Objeto

Anexo 02 – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Anexo 03 – Modelo de Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, de Idoneidade, de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação e de que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental.

Anexo 04 – Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo 05 – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo 06 – Modelo de Declaração de Não parentesco com servidor da UENP

Anexo 07 – Minuta de Contrato



**21.4** A UENP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Jacarezinho, 05 de maio de 2022.

---

Eduardo Rodrigues Andrade  
Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO**

---

Rafaela Sedassari Moraes

---

Márcio Aparecido Fernandes



## ANEXO 01

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

#### Descrição do Objeto

LOTE 01				Valor Máximo	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Barreira para salto ajustável, altura aprox. de 15cm e 23cm, largura aprox. 46cm, profundidade aprox. 22cm, Peso aprox. 0.33kg. Composição: PVC	UN	6	102,92	617,52
2	Bola de basquete, Tamanho 5; Material Poliuretano; Diâmetro 22cm; Circunferência 70cm; Peso 510g.	UN	2	100,60	201,20
3	Bola de basquete tamanho 7; Material Poliuretano; Diâmetro 24,5cm; Circunferência 75cm; Peso 623g.	UN	5	167,84	839,20
4	Bola de basquete infantil de 3 a 6 anos.	UN	1	58,97	58,97
5	Bola de futsal; Material: 100% Policloreto de vinila (PVC); Circunferência aproximada: 62 - 64 cm; Câmara: 100% Borracha butílica; Peso aproximado: 410 - 440 g.	UN	4	104,42	417,68
6	Bola de handebol H1; Material poliuretano; Revestimento couro sintético; circunferência 50-52 cm; Peso 290-330 g.	UN	3	136,09	408,27
7	Bola de handebol H2; Material poliuretano; Revestimento couro sintético; Circunferência 49-56 cm; Peso de 325-375 g.	UN	5	128,31	641,55
8	Bola de handebol H3; Material poliuretano; Revestimento couro sintético; Circunferência 58-60 cm; Peso 425-475 g	UN	1	151,65	151,65
9	Bola de vôlei de praia treino; Material: PVC; Composição: 80% PVC e 20% PU; Peso do Produto: 270 - 290 g; Circunferência: 65 - 67 cm	UN	1	96,51	96,51
10	Bola de vôlei de quadra (260/280 gr.)	UN	5	95,48	477,40
11	Bola de vôlei de praia oficial	UN	3	163,80	491,40
12	Colchonete de academia: Material: Espuma, Comprimento: 1,38 M, Espessura: 10 CM, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Antiácara, Antimofo e Antialérgico, Densidade: 28	UN	14	59,27	829,78
13	Cone tartaruga (kit com 10)	KIT	13	21,74	282,62
14	Kit 12 argolas; Cor: Sortida; Material: Polipropileno; Diâmetro 40 cm	UN	2	123,40	246,80



15	Kit Escada + 10 pratos + 10 cones + corda – preto; CONE DEMARCATÓRIO (Half Cone) Medidas: Largura: 11 cm; Altura: 18 cm; Material: Polipropileno ESCALADA DE AGILIDADE Tiras em polipropileno costuradas reforçadas; Comprimento Aproximado: 5 Metros; Largura Total: 50 Cm; Largura fita externa: 2,5 Cm; Largura tiras interna: 3 cm; Peso Aproximado: 250 gramas PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês) Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL Pegadores anatômicos em polipropileno; Peso líquido aproximado 75g; Comprimento aproximado: 2,90 metros (Com Pegadores).	UN	2	233,12	466,24
16	Raquete de beach tênis; Material: Madeira de Pinus; Medidas: Largura - 22,5cm x Altura - 47cm x Espessura - 15mm; Quantidade de Furos: 38; Peso: 330g a 390g.	UN	2	210,10	420,20
17	Tubos/faixas elásticas para exercício (kit com 5) KIT EXERCITADOR ELASTICO TUBING - Tipo Mini Bands, Faixas Elásticas que podem ser utilizadas para reproduzir o mesmo esforço dos aparelhos. Cores Variadas de acordo com a Resistencia, Material Emborrachado. Cada Faixa com Tamanho aprox. de 38cm de Diâmetro. <Mini Band: Super leve 1.8kg - Leve 3.6kg - Médio 5.4kg - Pesado 9kg - Super pesado 13.6kg.>	KIT	4	137,87	551,48
18	Kit com 10 chapas de tatame medindo 50x50cm, espessura mínima de 1cm, encaixe dentado, produzido em EVA, cores sortidas.	KIT	2	218,28	436,56
19	Jogo 3 em 1 dobrável magnético, Xadrez Dama Gamão. Peças de xadrez com imã, dimensões aprox. do tabuleiro 24x24cm.	UN	6	43,98	263,88
				<b>Total</b>	<b>7.898,91</b>

#### LOTE 02

#### Valor Máximo

Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Tenda sanfonada 3x3, estrutura em alumínio com pés e conexões em aço galvanizado, lona em PVC e personalização com a logo da Universidade.	UN	5	2.000,00	10.000,00
				<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

#### LOTE 03

#### Valor Máximo

Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Agulha 25x7 (Caixa com 100)	CX	6	13,92	83,52
2	Algodão Hidrófilo 500g Rolo	UN	2	18,84	37,68
3	Algodão Hidrófilo não Estéril 500 Gramas	PCT	2	17,41	34,82
4	Atadura Elástica 10 Cm X 1,20 Metros. Indicada Para Melhorar O Retorno Venoso. Alta Elasticidade, Compressão Elástica E Prática Presilhas. Feita Com 55% Algodão, 27% Elastodieno e 17% Poliamida.	PCT	20	30,38	607,60



5	Bocais para espirometria descartáveis. Tamanho: 55mmx30mmx 32mm, pacote com 100 un. Composição: papel semi kraft branco de uso oral e cola atóxica s/ adição de produtos químicos.	UN	6	132,45	794,70
6	Compressa de Rayon Estéril, Não Aderente, Envoltiva Com Emulsão de Petrolatum de Origem Mineral. Apresentação Aproximada no Tamanho 7,5 X 7,5 Cm, Em Embalagem Individual Estéril	CX	150	4,72	708,00
7	Gel (Pasta) Hidratante Hidrogel Amorfo com Alginato 25 Gr	UN	25	55,95	1.398,75
8	Seringa 10 MI (Caixa Com 100)	CX	6	66,74	400,44
9	Termômetro Infravermelho	UN	2	146,82	293,64
10	Lâmina Para Bisturi Aço Inoxidável N°20- Comprimento: Comprimento: 46mm Altura: 9mm (Caixa com 100)	CX	1	40,45	40,45
11	Lâmina Para Bisturi Aço Inoxidável N°11 - Comprimento: 43mm Altura: 6,5mm. (Caixa Com 100)	CX	1	44,86	44,86
12	Cabo Para Bisturi Aço Inoxidável N° 3 Características: Produzido Em Aço Inoxidável - Cabo N° 3 Utilizado Em Lâminas N° 11, 12, 15 E 15c.	UN	1	14,97	14,97
13	Cabo Para Bisturi Aço Inoxidável N° 4 Características: Produzido em Aço Inoxidável - Cabo N° 4 Utilizado Em Lâminas N° 20 A 24	UN	1	16,30	16,30
14	Óculos de Segurança, Modelo Ampla-Visão, Constituído de Armação Confeccionada em Uma Única Peça em PVC Flexível Transparente. Indicado Para: Proteção dos Olhos Contra Impactos de Partículas Volantes: Indústria em Geral. Proteção contra Respingos Líquidos: Laboratórios. Proteção Contra Radiação UVA e UVB. É Indicado para uso como sobreposição a Óculos Graduado. Com Selo Anvisa.	UN	6	14,43	86,58
				<b>Total</b>	<b>4.562,31</b>

<b>LOTE 04</b>				<b>Valor Máximo</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>R\$ Unit</b>	<b>R\$ Total</b>
1	KIT BAG BOTA para aplicação de ozônio (com 5 unidades)	UN	14	93,27	1.305,78
				<b>Total</b>	<b>1.305,78</b>

<b>LOTE 05</b>				<b>Valor Máximo</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>R\$ Unit</b>	<b>R\$ Total</b>
1	Kit Colesterol PP 200 ml (2 x 100 ml) - Para realização de teste pelo método Enzimático-colorimétrico, para a dosagem de colesterol total. Com linearidade de 500 mg/dL.	UN	6	98,18	589,08



2	Kit HDL Colesterol PP 50 ml (1x50ml) - Para realização de dosagem de Colesterol HDL pelo método Enzimático-Colorimétrico em soro ou plasma. Com linearidade de 200 mg/dL.	UN	8	174,60	1.396,80
3	Kit Triglicerídeos PP 200 ml (2 x 100 ml) - Para realização de teste pelo método Enzimático-colorimétrico, para a dosagem de Triglicerídeos. Com linearidade de 1100 mg/dL.	UN	6	233,01	1.398,06
4	Tira para dosagem de Glicemia capilar em ponta de dedo (caixa com 50), para aparelho G-TECH Free.	CX	9	65,60	590,40
5	Tubo vácuo plástico 3,5 ml com Gel + ativador (caixa com 100)	CX	4	87,19	348,76
				<b>Total</b>	<b>4.323,10</b>

LOTE 06				Valor Máximo	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Caixa de som: Bluetooth Amplificada 550W USB. Caixa amplificada, ideal para reprodução de músicas via bluetooth. Possui ainda, entrada USB, Cartão SD e Auxiliar, e display digital.	UN	2	1.000,00	2.000,00
2	Iluminador Ring Light Led Grande - Anel Luz 46cm 18 polegadas Com Tripé 2m	UN	1	300,00	300,00
3	Tipo de microfone Condensador, Padrão polar Supercardiode, Sensibilidade -51.5 dB, Formato De mão, Impedância 150 O, Fio Sem Fio, Frequência mínima 50 Hz, Frequência máxima 16.000 Hz, Conectores de Saída XLR, Uso recomendado Canto, voz, fala, podcast, YouTube, rádio, TV, gravação em estúdio. Garantia 2 anos	UN	2	900,00	1.800,00
				<b>Total</b>	<b>4.100,00</b>

LOTE 07				Valor Máximo	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Teste de fluoresceína em tiras cx com 50 (strips)	UN	4	126,67	506,67
2	Teste Lissamina verde em tiras cx com 25 (strips)	UN	4	129,00	516,00
3	Teste Rosa Bengala em tiras cx com 25 (strips)	UN	4	99,33	397,33
4	Teste de Schirmer em tiras cx com 50 (strips)	UN	6	133,00	798,00
				<b>Total</b>	<b>2.218,00</b>

LOTE 8				Valor Máximo	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Mesa dobrável portátil de polietileno 1,80 m x 74 cm com alça vira maleta Dimensões aproximadas: Mesa aberta: 180 cm (comprimento) x 74 cm (largura) x 72,6 cm (altura). Mesa fechada: 90 cm x 74 cm x 09 cm.	UN	2	445,33	890,66
				<b>Total</b>	<b>890,66</b>



LOTE 09				Valor Máximo	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	TELEPROMPTER Display cristal semi-refletivo de 19", Monitor de 19" Polegadas, Base Estabilizadora, Elevador de câmera Pintura eletrostática, Estrutura Teleprompter PTP19 Estrutura ótica PTP19, Monitor LED 19", Cabo HDMI dupla blindagem de 10m, Manípulo para fixação da câmera, Software de exibição de textos	UN	1	3.000,00	3.000,00
<b>Total</b>				<b>3.000,00</b>	

LOTE 10				Valor Máximo	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	TINTA ÓLEO: Tinta Óleo (Bisnaga/Frasco) com 20ml, Formulada com Mistura de Óleos, Pigmentos Orgânicos, Carga Mineral e Aditivos, Deve Apresar Excelente Cobertura e Consistência Uniforme, e Oferecer Alta Solidez à Luz nas Cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Preto, Branco, Roxo, Marrom, Laranja e Rosa (Sendo 8 Tintas de Cada Cor)	UN	80	22,89	1.831,20
2	TELA: Tela de Tecido de Algodão (Lona) para Pintura 30x40 Cm, para Desenho/Artes	UN	50	20,39	1.019,50
3	PINCEL N12 (CERDAS LONGAS E MACIA) PINCEL CHATO CERDA LONGA E MACIA CABO LONGO AMARELO - Nº 12 - Com cabo cilíndrico, cerdas brancas especiais, cabo longo de madeira e virola de Alumínio. - Indicado para Tinta acrílica, Artesanato, Cerâmica, Estamparia, Estêncil, Tecidos, Tecido Fino, Tela/Acrílica, Tela/Óleo, Tintas à base d'água, entre outras.	UN	4	5,95	23,80
4	Pinel Trincha larga com cerdas naturais nº 3	UN	4	93,57	374,28
5	PINCEL HAKE BAMBOO - PINCEL HAKE FABRICADO COM PELO DE CABRA E CABO DE BAMBU, POSSUI UM PELO EXTREMAMENTE MACIO, Nº3 (DIMENSÕES 15.00 x 8.00 x 1.50 cm)	UN	2	113,12	226,24
<b>Total</b>				<b>3.475,02</b>	

LOTE 11				Valor Máximo	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	COLA ACID FREE - PH NEUTRO: Adesivo Acid Free - Ph Neutro (Acetato de polivinil (PVA) com PH neutro). Adesivo especialmente formulado para preservação de materiais. Unidade de fornecimento: Embalagem de 900ml	UN	1	433,02	433,02



2	ESPÁTULA DE OSSO: Espátula de osso dobradeira reta, medindo 18cm (reta/ponta fina)	UN	2	124,71	249,42
3	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), Carboximetilcelulose (Cmc), Aspecto Físico Pó Branco ou Levemente Amarelado, Inodoro, Fórmula Química [C6H7O2(OH)2OCH2COONA]N (SAL SÓDICO), Peso Molecular (242)N G/MOL, Teor de Pureza Mínima de 99%, Característica Adicional Alta Viscosidade, Número de Referência Química CAS 9004-32-4	Emb. 1kg	1	282,90	282,90
				<b>Total</b>	<b>965,34</b>

#### LOTE 12

				Valor Máximo	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Cadeira empilhável - Capacidade carga: 110kg. Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno.	UN	10	130,20	1.302,00
				<b>Total</b>	<b>1.302,00</b>

#### LOTE 13

				Valor Máximo	
Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Tatame: Desenvolvido em EVA de alta qualidade que proporciona excelente efeito memória, placa com medidas de 100cm x 100cm x 30mm. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva. Sistema de encaixe dentado. Atóxico, impermeável e lavável. Dupla face. Bicolor nas cores azul e amarelo.	UN	80	93,05	7.444,00
				<b>Total</b>	<b>7.444,00</b>



## ANEXO 02

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

---

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório – Pregão Eletrônico nº 09/2022, que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega dos bens, objetos deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



## ANEXO 03

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

---

#### DECLARAÇÃO

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL Nº 09/2022, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná:

- que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, na forma do inciso III do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 04

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

---

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 09/2022, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2022.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 05

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

---

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL Nº 09/2022, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

---

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR DA UENP

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 09/2022, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, que não há parentesco entre nossos sócios ou proprietários com servidores da UENP, nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) sob as penas da lei; que até a presente data inexistem relações de parentesco impeditivas para nossa habilitação, e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 07

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

#### MINUTA DE CONTRATO

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por..... RG ....., CPF ....., doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., neste ato representada por..... RG ....., CPF ..... doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 09/2022** (GMS 648/2022) – Processo 18.836.574-4, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a **aquisição de equipamentos e materiais referentes aos Convênios 05/2021 e 36/2021**:

Lote ...				Valor	
Item	Descrição	Marca	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
...	...		...	...	...

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 09/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$.....(.....).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.



**3.2** O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

**4.1** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 3390-3014, 3390-3016, 3390-3023, 3390-3024, 3390-3029, 3390-3035, 3390-3036, 4490-5210, 4490-5233, 4490-5242, 4490-5251. Fonte 284.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para a entrega dos itens solicitados.

**5.2** Por ocasião da entrega, caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA**

**7.1** Os produtos deverão ser entregues na Reitoria da UENP, Av. Getúlio Vargas, nº 850 – Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1** Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2022**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) o contratado deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato Administração Pública.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**9.1** Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**9.2** Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:

**9.3** A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**9.4** A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;



c) 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

**9.4.1** A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

**9.4.2** A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

**9.4.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**9.5** A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**9.6** A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**9.7** A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1** O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**11.1** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;



- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;
- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR E DO FISCAL**

**12.1** A gestão deste instrumento contratual caberá ao servidor Rui Gonçalves Marques Elias – RG 6.807.786-9.

**12.2** Fica designado como fiscal do contrato o servidor James Rios de Oliveira Santos – RG 9.954.232-2.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** Os casos omissos serão solucionados de acordo com os preceitos de direito público e as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal n.º 8.078/90.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, ..... de 2022.

**CONTRATANTE:**

---

**Universidade Estadual do Norte do Paraná  
Reitora**

**CONTRATADA:**

---

**Nome da empresa**

**TESTEMUNHAS:**